



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de novembro de 2024

Edição nº 4144

Página 21 de 29



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 52, de 06 de novembro de 2024.

Delibera pela aprovação da manutenção da inscrição do Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná – CIEE/PR, no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Rosiany Favareto, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de novembro de 2024**, às 08h15min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 16, de 03 de abril de 2024 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição do **Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná – CIEE/PR**, CNPJ nº 76.610.591/0001-80 no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS na modalidade de instituição de Defesa e Garantia de Direitos, que oferta os seguintes Serviços e Programa:

I - Serviço: Programa de Aprendizagem de Adolescentes, Jovens e Pessoas com Deficiência

II - Programa: Programa de Socio aprendizagem.

I- Serviço: Ações de Mobilização para o Mundo do Trabalho.

II - Programa: 1) Programa de Capacitação e Cidadania; 2) Programa Social Família em Ação; 3) Programa Social Jovem em Ação.

Art. 2º - A entidade de Defesa e Garantia de Direitos Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná – CIEE/PR está inscrita sob o número de registro **024**, estando a sua manutenção condicionada à observância do que trata os Artigos nº 16, 17 e 18 da Resolução CMAS nº 25 de 03 de outubro de 2012.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 01 (um) ano.

Toledo, 8 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente



ROSILANY FAVARETO
Data: 08/11/2024 17:23:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROSILANY FAVARETO
Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Avenida Maripá, nº 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo/PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: cmastoledopr@yahoo.com.br